



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº 22/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade – 04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Função – 27 – Desporto e Lazer

Programa - 110 – Programa de Desenv. do esporte e lazer da comunidade

Subfunção – 812 – Desporto Comunitário

Projeto – 1.140 – Modernização da Infra Estrutura do Esporte

Recreativo e de Lazer

Recursos – 3.1.806 – Convênio Ministério dos Esportes –

Esporte Recreativo e de Lazer de Sabáudia

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 142.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 149.000,00

21106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.806 – Convênio Ministério dos Esportes – Esporte
Recreativo e de Lazer de Sabáudia.....R\$ 142.000,00

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função – 04 – Administração

Programa - 103 – Programa de Planejamento e Gestão Urbana

Subfunção – 122 – Administração Geral

Atividade – 2.106 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -

Ativo Civil.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 149.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de Junho de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal